



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Novembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº902

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 102/2024 **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 42/2024

PARTES – Prefeitura Municipal de Douradina – MS e a WM ENGENHARIA LTDA
OBJETO DA LICITAÇÃO – Contratação de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Iluminação Decorativa, Locação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada de Objetos e Enfeites Natalinos Cujas Descrição dos Serviços Compreende: Confeccionar, Produzir, Montar, Instalar, Fornecer, Manter e Desmontar a Iluminação Decorativa e Cenográfica para as Festividades de Natal, com o fornecimento total de material e serviços, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, no município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços).

DOTAÇÃO:

08 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL
08.017 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0019 CULTURA DIREITO DE TODOS
13.392.0019.2021 PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAL
339039000000 0005 Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica

VALOR: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 19/05/2024.

FORO: Itaporã – MS.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeitura Municipal
Nivaldo Batista Marques - pela Contratante
Douradina – MS, 19 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024
INEXIGIBILIDADE N 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2027

OBJETO: Souza & Fanaia comercio de Livros e serviços Editoriais LTDA., inscrita no CNPJ 44.284.055/0001-46, localizada a Avenida Hilário Pereira de Souza n. 492, sala 1811, bloco 01, 18º andar, CEP: 06.010-170, Município de Osasco/SP

FAVORECIDO: Souza & Fanaia comercio de Livros e serviços Editoriais LTDA., inscrita no CNPJ 44.284.055/0001-46, localizada a Avenida Hilário Pereira de Souza n. 492, sala 1811, bloco 01, 18º andar, CEP: 06.010-170, Município de Osasco/SP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 374.592,00 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais)

DATA: Douradina/MS, 21 de novembro de 2024.

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM:

Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Pela Contratante
Joatan Gomes Peinto – Pela Contratada



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Novembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº902



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATA DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às 19:00 (dezenove) horas do dia 12 (doze) do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário das Deliberações, situado na rua Domingos da Silva, nº 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Essa foi presidida por KAIQUE FREIRE REIS, secretariada por GERCINDO DA SILVA GOES, teve como Vice-Presidente JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA e como Segundo-Secretário MARCELO QUEVEDO PEDRO. Além dos componentes da Mesa Diretora estavam presentes os demais Vereadores e Vereadoras, sendo tais: JOSÉ DE SOUZA CAMINHA, LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL, MARIA NILZA GOMES VIEIRA, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA e RAFAEL EUCLIDES PAVAN. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu início à Reunião, sob a proteção de Deus. Quanto ao **EXPEDIENTE**: o Primeiro-Secretário fez a leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada. Em sequência, no que tange à **Ordem do Dia**, deu-se entrada no **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 13/2024 – Altera artigos e acrescenta parágrafos à Lei Orgânica do Município de Douradina (MS) e na RESOLUÇÃO Nº 05/2024, DE 12/11/2024 – Altera o REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências**. Conforme mencionado na ata antecedente, todas Emendas que visam ao acréscimo de Parágrafos ao **art. 9º do PLOA 2025** obtiveram Votação favorável dos 09 Parlamentares, portanto foram encaminhadas às Comissões Permanentes: de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (art. 45, I, RICM); de FINANÇAS E ORÇAMENTOS (art. 45, II, RICM). Ambas ratificaram a inclusão das Emendas. O Presidente perguntou aos Vereadores se tinha mais alguma a ser proposta, sendo informado que não havia. O Segundo-Secretário notificou que nenhum(a) Vereador(a) se inscreveu para uso da Tribuna. O Senhor Presidente agradeceu aos espectadores. Deu por encerrada a sessão.

Plenário das Deliberações, 12 (doze) de novembro de 2024.

KAIQUE FREIRE REIS (Presidente).....
JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA (Vice-Presidente).....
GERCINDO DA SILVA GOES (1º Secretário).....
MARCELO QUEVEDO PEDRO (2º Secretário).....
JOSÉ DE SOUZA CAMINHA.....
LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL.....
MARIA NILZA GOMES VIEIRA.....
PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....
RAFAEL EUCLIDES PAVAN.....



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Novembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº902



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 256 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora Pública Municipal, e dá outras providências”.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei 069/2017,

CONSIDERANDO o atestado de 11/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora pública municipal, **Raquel França Nobre**, ocupante do cargo de Motorista, Nível III, Classe A, matrícula nº 1889, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art 2º - Será concedido o benefício de que trata o artigo 1º desta Portaria no período de 11/09/2024 á 08/01/2025.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado da Prefeitura Municipal.

Art 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 01 de novembro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Novembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº902



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 263 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora Pública Municipal, e dá outras providências”.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei 069/2017,

CONSIDERANDO o atestado de 30/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora pública municipal, **Thais Ferreira de Souza**, ocupante do cargo de Zelador de Abrigo, Nivel III, Classe A, matrícula nº 1785, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 2º - Será concedido o benefício de que trata o artigo 1º desta Portaria no período de 30/10/2024 á 26/02/2025.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado da Prefeitura Municipal.

Art 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 04 de novembro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Novembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº902



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 267 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora Pública Municipal, e dá outras providências”.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei 069/2017,

CONSIDERANDO o atestado de 30/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora pública municipal, **Camila Jessica Nogueira Moura**, ocupante do cargo de Assessor Especial, DAS 5, matrícula nº 1401, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - Será concedido o benefício de que trata o artigo 1º desta Portaria no período de 23/10/2024 á 19/02/2025.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado da Prefeitura Municipal.

Art 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 06 de novembro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Novembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº902



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 278 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre vago o cargo ocupado pelo servidor Edvandro Gil Braz, em virtude de falecimento, e dá outras providencias.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito, expedida pelo serviço notarial e de Registro Civil de Colorado/PR:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Vago**, a partir de 18 de novembro de 2024, o cargo de provimento efetivo de Medico, Nível X - Classe D, matrícula 411 e 685 do quadro Permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor **Edvandro Gil Braz**, em virtude de Falecimento, com fundamento no art. 63, II, da Lei Complementar Municipal nº 069/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 22 de novembro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Novembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº902



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA nº 279 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.024

“Dispõe sobre a concessão de designação as servidoras que especifica, e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a real necessidade de interesse público e o art 7º, da RDC Anvisa nº 197/2017, dispõe que o estabelecimento que realiza o serviço de vacinação deve ter um Responsável Técnico e um Substituto;

CONSIDERANDO ainda que as servidoras de que trata esta Portaria possui os requisitos necessários para desempenhar a função;

RESOLVE:

Art. DESIGNAR a servidora pública municipal **Andriela Soares Albuquerque**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, Nível VI-A, Classe E, Matrícula 131, que desempenha a função de Auxiliar de Enfermagem, trabalhando no setor de vacinação junto a Secretaria Municipal de Saúde, para ser Responsável Técnico no serviço de vacinação.

Art.2º - A concessão que trata o artigo anterior, terá como substituta a servidora Sr. Danielle Carolina Carvalho, ocupante do cargo de Enfermeira Nível IX, Classe A, Matrícula 1347.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 22 de novembro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal